

LEI Nº 1.317/2006


Dispõe sobre a extinção de nome de Avenida, dando -lhe outra denominação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica doravante denominada de Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo a via publica antes denominada de Avenida Santos Dumont, conforme justificativa e planta de situação anexas.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 23 DE JUNHO DE 2006.



ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL